

**GABINETE**

PORTARIA Nº 66, de 17 de agosto de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados e continuados de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização) em ambientes internos e externos do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Art. 3º A contratação de serviços de controle de insetos (animais sinantrópicos) de todas as espécies justifica-se pela necessidade de eliminar os riscos de incidência de pragas prejudiciais à saúde dos usuários do ILMD/Fiocruz Amazônia, bem como atender as exigências legais da Vigilância Sanitária.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 12 meses.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de outubro de 2021.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor (a) de Unidade**, em 18/08/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005831** e o código CRC **155147C2**.

Referência: Processo nº 25792.000005/2021-27

SEI nº 1005831